

1
120



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: EDMAR CORREIA DIAS

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125 - concedendo o título
de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO.

Decreto Legislativo

Nº 120/76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
ARQUIVE-SE
Diretor Legislativo
Em 07 de 10 de 1976

Proc. Nº 14.148

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentada à Mesa em 04/10/75
PRESIDENTE



Câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SECRETARIA: EXPEDIENTE
014118 - 0 DEZ 75
CLASSIF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 06/10/75
Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10/dezembro/1.975

Edmar Corrêia Dias.

Adonir José Moreira
Relatório Geral

Bomfim Zanini

* mca.

3
29

PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO, natural de Mococa, Estado de São Paulo, nascido aos 04.01.1941, filho de Paulo Pinheiro e Genny de Luna Pinheiro. Iniciou sua formação escolar primária na cidade de Mococa tendo cursado até o curso ginásial, quando então se transferiu para a cidade de Sorocaba tendo concluído o curso colegial no Instituto de Educação Dr. Júlio Prestes de Albuquerque, em 1959.

Em 1960, cursou o 1º ano da Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, participou ativamente da 6a. semana Odontológica do Centro Acadêmico XXV de outubro, de 9 a 15 de outubro de 1960.

Em 1961, aprovado em 1º lugar no concurso vestibular da Faculdade Federal de Medicina do Triângulo Mineiro, em Uberaba, iniciou o curso médico, tendo recebido o grau de médico em dezembro de 1966. Durante o curso médico, participou ativamente da vida acadêmica, tanto no setor científico como / no diretivo, tendo sido inclusive Presidente do Diretório Acadêmico, após a Revolução de 1964.

Em 1972, obteve título de Prós-Graduação em Administração Hospitalar pela Academia Brasileira de Medicina Militar do Rio de Janeiro, em convênio / com a Associação de Ensinos Intensivos em Organização Hospitalar.

Em 1973, obteve ingresso no Colégio Brasileiro de Administradores Hospitalares.

Na vida profissional, apresentou trabalhos de interesse médico social nos seguintes conclave:

a) 2º Congresso Internacional de Medicina de Grupo - na cidade do Rio de Janeiro em março de 1973.

b) Simpósio Nacional Assistência Médica Previdenciária da Comissão da Saúde da Câmara dos Deputados em Brasília em junho de 1973.

c) Conferencista da IV Convenção Paulista de Hospitais em Santo André em São Paulo, em setembro de 1973.

d) 2º Simpósio Brasileiro de Administração Hospitalar em Niterói, em maio de 1974

e) 5a. Convenção Brasileira de Hospitais em Salvador, novembro de 1974.

f) XIX Congresso dos Municípios em Campos de Jordão em maio de 1975, onde apresentou a Tese "Medicina e Saneamento da Zona Rural", representando a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Em dezembro de 1966 transferiu-se para Jundiaí, tendo iniciado sua carreira profissional como médico clínico no antigo Hospital Geral. Em 1967, / passou também a exercer a atividade médica junto a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, tendo administrado o ambulatório municipal desde aquela data até os dias atuais. Em 1968, juntamente com mais 3 colegas médicos formou em Jundiaí, a SOBAM - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA / MÉDICA LTDA S/C, que até hoje presta serviços médicos hospitalares nesta

cidade e nos seguintes municípios: Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cajamar, Salto e Valinhos. Em 1969, assumiu a direção administrativa do Hospital Bom Samaritano em Campo Limpo Paulista, função que exerce até a presente data.

Em 1973, convidado pelo atual Prefeito Sr. Ibis Pereira Mauro da Cruz, ocupa o cargo de Diretor da Secretaria da Saúde, Higiene e Bem-Estar Social.

ATIVIDADES ATUAIS:

- a) Diretor da Secretaria da Saúde, Higiene e Bem-Estar Social - Jundiaí
- b) Diretor Administrativo da SOBAM - Jundiaí.
- c) Diretor Administrativo do Hospital Bom Samaritano - Campo Limpo Pta.
- d) Diretor do Ambulatório da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Pta.
- e) Diretor do Ambulatório Médico da Prefeitura Municipal de Várzea Pta.
- f) Diretor Administrativo da SOBAM - Salto.
- g) Diretor - Secretário da Associação Brasileira de Medicina de Grupo - São Paulo.
- h) Médico do Posto de Assistência Médica do INPS - Jundiaí.
- i) Presidente do Lions Club - Jundiaí Oeste.



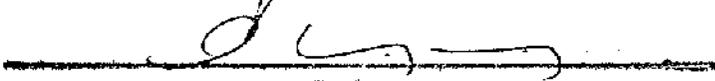
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

5
P

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

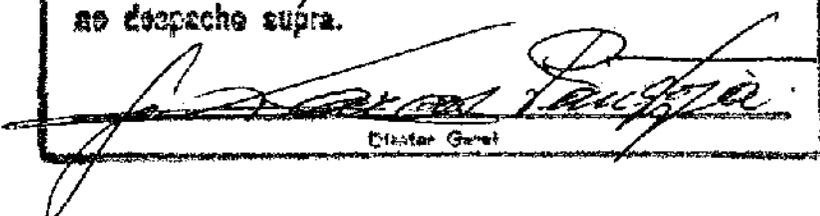
Em 04 de fevereiro de 19 76


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 04 de fevereiro de 19 76

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

AF 6

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125

PROC. Nº 14 118

PARECER Nº 1 800 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Edmar Correia Dias, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3/4.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1 976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 1 976.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

★



Câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

167

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 10 de 02 de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Signature]
O Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 10 de 02 de 19 76

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 10 de 02 de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
O Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVIOLO

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 10 de 02 de 19 76

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

168

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 118

Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de autoria do Vereador - Sr. Edmar Correia Dias, concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Paulo Afonso de Luna Pinheiro.

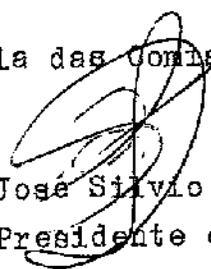
P A R E C E R Nº 597/76

O presente projeto de decreto legislativo encontra amparo legal para tramitar normalmente pela Edilidade, eis que encontra apoio no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como nas disposições regimentais pertinentes.

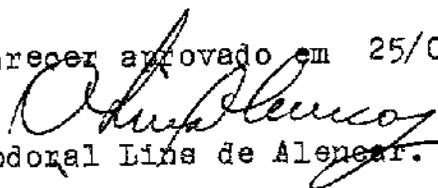
Os dotes pessoais do agraciando, reconhecidos publicamente, consubstanciados no seu "Curriculum Vitae", fazem-no merecedor da homenagem que se lhe pretende prestar.

Pela aprovação.

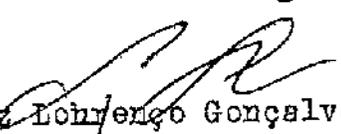
Sala das Comissões, 20/02/1 976.


José Silvio Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 25/02/1 976.


Abdoral Lima de Alencar.

Edmar Correia Dias.


Luiz Lourenço Gonçalves.


Waldir Fernandes.

* -p/-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de 05 de 19 76

recebi da Comissão de Justica e Redação

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de dias.

Em 05 de 05 de 19 76

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de 05 de 19 76

encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de Assuntos Gerais em cumprimento ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr.

para relatar no prazo de dias.

Em 3 de 05 de 19 76

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

1610

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 14118

Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de autoria do Vereador Sr. Edmar Correia Dias, concedendo ao Dr. Paulo Afonso de Luna Pinheiro o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 606

Desde 1966 se encontra radicado em nossa cidade o Dr. Paulo Afonso de Luna Pinheiro, tendo iniciado sua atividade profissional como médico clínico do antigo Hospital Geral.

Dessa data em diante, sua vida em nosso município foi marcada por realizações efetivas em favor da saúde do povo. Assim é que em 1968 participa da fundação da SOBAM-Sociedade Beneficente de Assistência Médica Ltda. S.C., e desde 1969 é seu diretor-administrativo.

Sempre preocupado com a saúde da população, procurou encontrar meios que assegurassem uma assistência mais eficaz não só ao homem da cidade, como também àquele que vive no campo; em 1975, apresenta a tese "Medicina e Saneamento da Zona Rural", fruto de experiência vivida e empregada pela SOBAM.

Suas atividades profissionais alcançam uma vasta região, abrangendo muitos municípios vizinhos.

Também tem o Dr. Paulo Afonso sua atenção voltada para os problemas sociais, econômicos e assistenciais de nossa comunidade e, à frente do Lions Club-Jundiaí Oeste, empenha-se em favor do progresso de nossa comunidade.

Atendendo apelo do Executivo, desde 1973 ocupa o cargo de Diretor da Secretaria da Saúde, Higiene e Bem-Estar Social.

Como pode se observar, merece o agraciando a homenagem que esta Casa lhe pretende prestar, razão pela qual exaramos nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, 05.03.1976.

Leonel Moacyr Corazzari,
Presidente e Relator

Edmar Correia Dias.

Rolando Giaretta.

Antonio Favares.

Jose Rivelli.



(Processo nº. 14.118)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 120 - de 07 de outubro de 1976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão - Jundiaense" ao Dr. PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO.

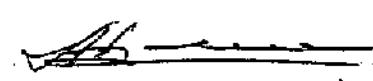
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Archippe Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

